

DECRETO Nº 027/2010 - de 23 de fevereiro 2010.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 51 (cinquenta e um), Loteamento Sede, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 51 (cinquenta e um), da matrícula nº 17.589, Loteamento Sede, Bairro Nossa Senhora Aparecida, do quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **RODRIGO ANTONIO RUDELL e OUTRA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 233/2010, de 22 de fevereiro de 2010. ART nº 20100289748.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 05 (cinco), com área de **340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), a qual passará a constituir **parte do lote nº 05** (cinco), da quadra nº 51 (cinquenta e um), do Loteamento Sede, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com **parte do lote nº 05**, com distância de **17,00 m** e azimute de **141º33'00"**.

SUDESTE: Confrontando com **parte do lote nº 05**, com distância de **20,00 m** e azimute de **231º33'00"**.

SUDOESTE: Confrontando com a **Rua D. Pedro I**, com distância de **17,00 m** e azimute de **321º33'00"**.

NOROESTE: Confrontando com o **lote nº 04**, com distância de **20,00 m** e azimute de **51º33'00"**.

Art. 3º - Fica **remanescente** a **parte do lote nº 05** (cinco), da quadra nº 51 (cinquenta e um), com área de **460,00 m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados), do Loteamento Sede, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com parte do lote nº 05, com distância de 20,00 m e azimute de 141°33'00".

SUDESTE: Confrontando com o lote nº 06, com distância de 40,00 m e azimute de 231°33'00".

SUDOESTE: Confrontando com a Rua D. Pedro I., com distância de 3,00 m e azimute de 321°33'00", deste segue confrontando com o lote nº 05, com distâncias de 20,00 m e azimute de 51°33'00", 17,00 m e azimute de 321°33'00".

NOROESTE: Confrontando com a lote nº 04, com distância de 20,00 m e azimute de 51°33'00".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de fevereiro de 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de fevereiro de 2010

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete